

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/07/2023 | Edição: 138 | Seção: 2 | Página: 48

Órgão: Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MMA Nº 609, DE 20 DE JULHO DE 2023

A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso de suas atribuições de Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional do Meio Ambiente-FNMA, previstas no Decreto nº 10.224, de 5 de fevereiro de 2020, que regulamenta a Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, e considerando o que consta do Processo SEI nº 02000.000808/2023-17, resolve:

Art. 1º Designar os membros titulares e suplentes do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional do Meio Ambiente, indicados pelos órgãos e entidades com representação no colegiado, nos seguintes termos:

I - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima:

a) titular: Adalberto Maluf;

b) suplente: Aloisio Lopes Pereira de Melo;

c) titular: Ana Paula Leite Prates;

d) suplente: Carlos Eduardo Marinelli;

e) titular: Alexandre Henrique Bezerra Pires;

f) suplente: Cláudia Pinho Sala;

II - Ministério do Planejamento e Orçamento:

a) titular: Luis Fernando Magnani de Oliveira;

b) suplente: Gustavo Teixeira Lino;

III - Ministério dos Povos Indígenas:

a) titular: Ceiça Pitaguary;

b) suplente: Leosmar Antônio;

IV - Secretaria Nacional de Juventude da Secretaria-Geral da Presidência da República:

a) titular: Ronald Luiz dos Santos;

b) suplente: Jessy Dayane Silva Santos;

V - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama:

a) titular: Isabela Rodas Messias;

VI - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes:

a) titular: Paulo Henrique Marostegan e Carneiro;

b) suplente: Marília Marques Guimarães Marini;

VII - Agência Nacional de Águas - ANA:

a) titular: Verônica Sánchez da Cruz Rios;

b) suplente: Maurício Abijaodi Lopes de Vasconcelos;

VIII - Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente - Abema:

a) titular: Mauren Lazzaretti;

b) suplente: Eduardo Costa Taveira;

IX - Associação Nacional de Municípios e Meio Ambiente - Anamma:

a) titular: Marçal Fortes Silveira Cavalcanti;

b) suplente: Luís Marcelo Marcondes Pinto;

X - Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais para o Meio Ambiente e Desenvolvimento - FBOMS:

a) titular: Rafael Rodrigues Freire;

b) suplente: Claudio Alexandre de Aquino Santana;

XI - Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC:

a) titular: Paulo Eduardo Artaxo Netto;

b) suplente: Ima Célia Guimarães Vieira;

XII - Sociedade Civil, de âmbito nacional, indicada pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente - Conama:

a) titular: Ivaneide Bandeira Cardozo;

b) suplente: João Paulo Mello Amaral;

XIII - Organizações não-governamentais ambientalistas:

a) Região Norte:

1. titular: Helder Lima de Queiroz;

2. suplente: Miguel Scarcello;

b) Região Nordeste:

1. titular: João Pedro Salvador de Lima;

2. suplente: Perceval Nunes de Carvalho Filho;

c) Região Centro-Oeste:

1. titular: Ilvanio Martins ;

2. suplente: Rodrigo Alexandre Azevedo Araújo;

d) Região Sudeste:

1. titular: Juliana Maria de Barros Freire;

2. suplente: Tobias Tiago Pinho Vieira;

e) Região Sul:

1. titular: Lisiane Becker ;

2. suplente: Arivaldo Wierzynski de Oliveira;

XIV - Povos Indígenas:

a) titular: Antonio Fernandes de Jesus Vieira;

b) suplente: Anildo Lulu;

XV - Povos e Comunidades Tradicionais:

a) titular: Samuel Leite Caetano;

b) suplente: Célia Regina Nunes das Neves;

Parágrafo único. O colegiado será presidido pela Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima, que terá como suplente, nos seus afastamentos e impedimentos legais, o Secretário-Executivo da Pasta.

Art. 2º Os representantes de que tratam os incisos VIII a XV terão mandatos de dois anos, a partir da data da primeira reunião do Conselho Deliberativo realizada após a publicação desta Portaria.

Art. 3º Ficam revogadas:

I - a Portaria nº 240, de 21 de maio de 2020;

II - a Portaria nº 385, de 2 de setembro de 2020;

III - a Portaria nº 329, de 20 de julho de 2021;

IV - a Portaria nº 424, de 8 de setembro de 2021; e

V - a Portaria nº 549, de 14 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA SILVA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.